

Agenda dos Trabalhadores e Trabalhadoras em 2026:

Novos desafios da precarização no mundo do trabalho

Desemprego atinge menor nível da série histórica e mercado de trabalho registra recordes em 2025

Pesquisa do IBGE mostra que taxa de desemprego no país caiu para 5,1% e a taxa média anual passou para 5,6%, em 2025, também a menor da série. Número de ocupados chega a 103 milhões

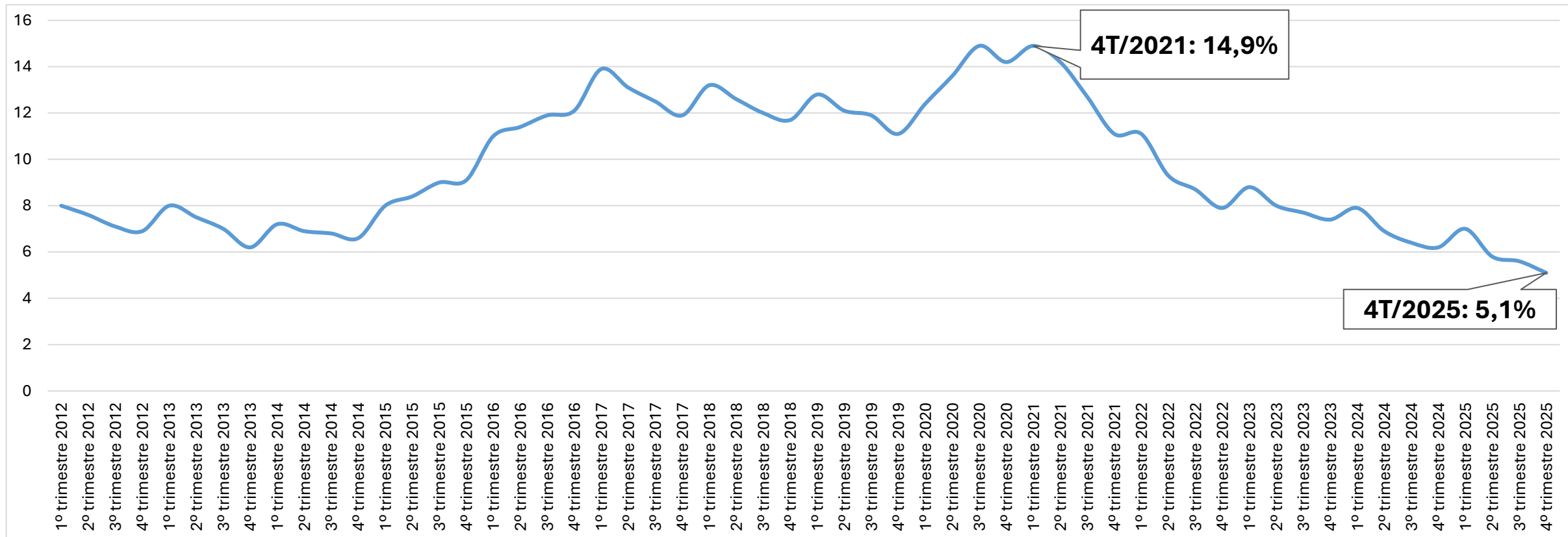
Publicado em 30/01/2026 10h28 | Atualizado em 30/01/2026 11h07

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [🗨️](#) [🔗](#)



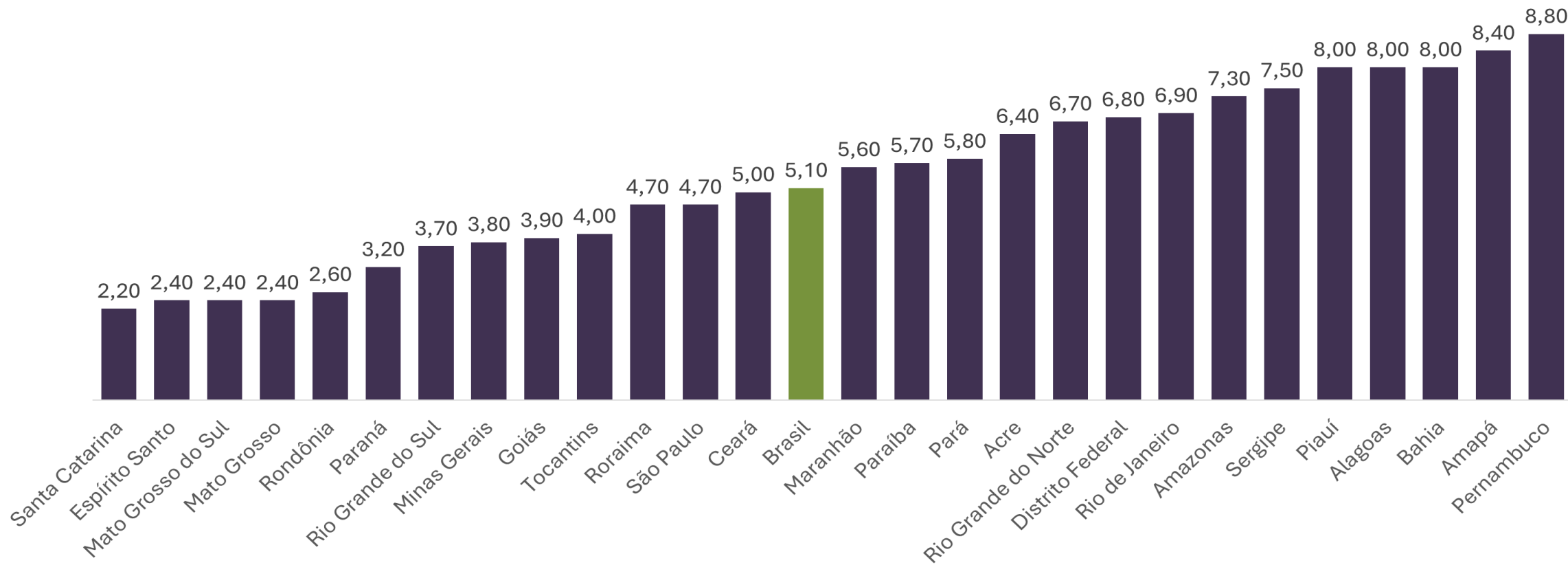
Indicadores do mercado de trabalho no Brasil

Taxa de desocupação – em % (2012 a 2025)

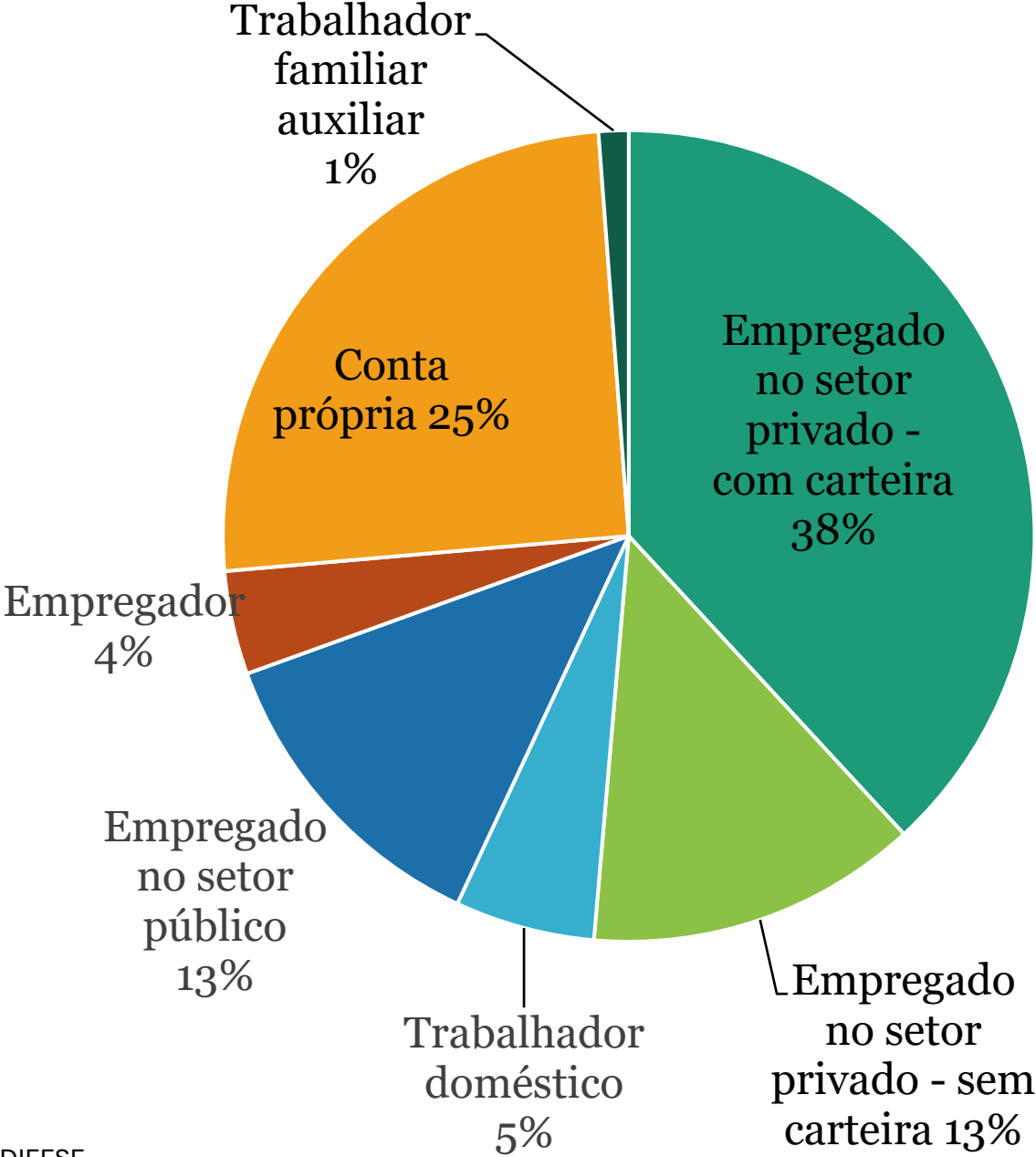
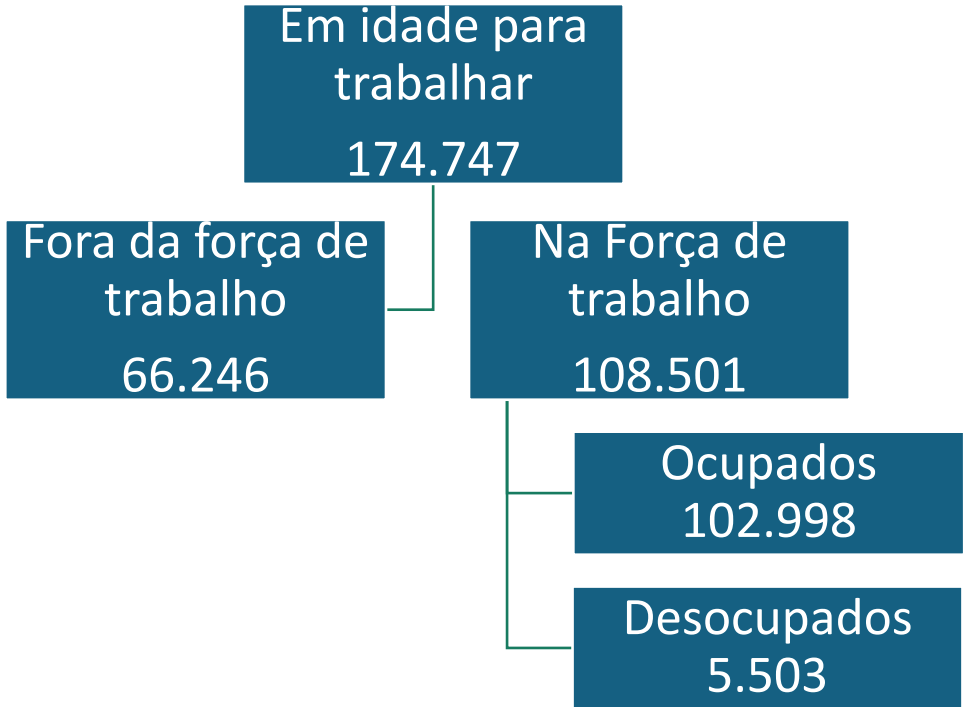


Indicadores do mercado de trabalho no Brasil

Taxa de desocupação – UF



População e posição na ocupação – Brasil – 4º trimestre 2025



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral. Elaboração DIEESE.

Alguns números do mercado de trabalho brasileiro

- **Taxa de desocupação** entre as mulheres foi de **6,2%**, enquanto para os homens foi de **4,2%**;
- A taxa de desocupação foi maior para os trabalhadores e trabalhadoras **negros (as), com cerca de 6,1%** enquanto que para os trabalhadores brancos a taxa foi de **4,0%**;
- Redução dos empregados no **setor privado sem carteira** de trabalho assinada de **2,6%** em relação ao 4º tri 2024.
- **A taxa de informalidade** alcançou cerca de **37,6%**. Entre os jovens de 18 a 24 anos, a taxa foi de **39,6%**;
- **72,6% dos trabalhadores** na posição por **conta própria não tinham CNPJ**;
- **Redução de 5,2%** no número de **trabalhadoras domésticas** em relação ao 4º tri de 2024;
- **Rendimento médio mensal real foi de R\$ 3.263** para os trabalhadores ocupados no setor privado com carteira;

A REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL NO CONTEXTO DE ADEQUAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Desmonte do Estatuto do Trabalho e Restrição do papel social do Estado



PEC do Teto
Novo Regime fiscal que limita os gastos públicos com políticas sociais
(Em dezembro de 2016)



Lei da Terceirização
Retira restrições sobre o trabalho temporário e terceirização
(Em março de 2017)

Reforma da Previdência
Altera as regras de acesso e remuneração da previdência pública
(PEC 287)

Perdas de direitos sociais



Reforma Trabalhista
Altera a CLT precarizando as relações de trabalho
(Em julho de 2017)



DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NO MERCADO DE TRABALHO: AS “TRANSIÇÕES”



**Características
estruturais
do
Mercado de
Trabalho**



**Digital/
Tecnológica**

Ambiental

Demográfica

Efeitos no
desemprego
das novas
configurações
do mercado
de trabalho

MERCADO DE TRABALHO

Trabalho em aplicativos reduz desemprego em 1 ponto percentual, diz estudo

- Renda mensal de grupo com mais chance de trabalhar em plataforma é R\$ 300 maior
- Baixa contribuição à Previdência e falta de cobertura em acidentes são lado negativo das plataformas

A EMERGÊNCIA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: IMPLICAÇÕES E RISCOS

Riscos à segurança,
à privacidade e
manipulação social

Viés algorítmico e
discriminação

Impactos diretos
nos trabalhadores

Ampliação das
desigualdades e da
pobreza

Impacto ambiental

Questões éticas e
de propriedade
intelectual

EMPREGOS / TRABALHOS EM RISCO COM A IA?

- O impacto é **diferente a partir de cada economia**, como aumento da informalidade, precariedade e desemprego. As condições de implantação de novas tecnologias são determinantes (KON, 2017).

Diferentes estudos apontam impactos no emprego:

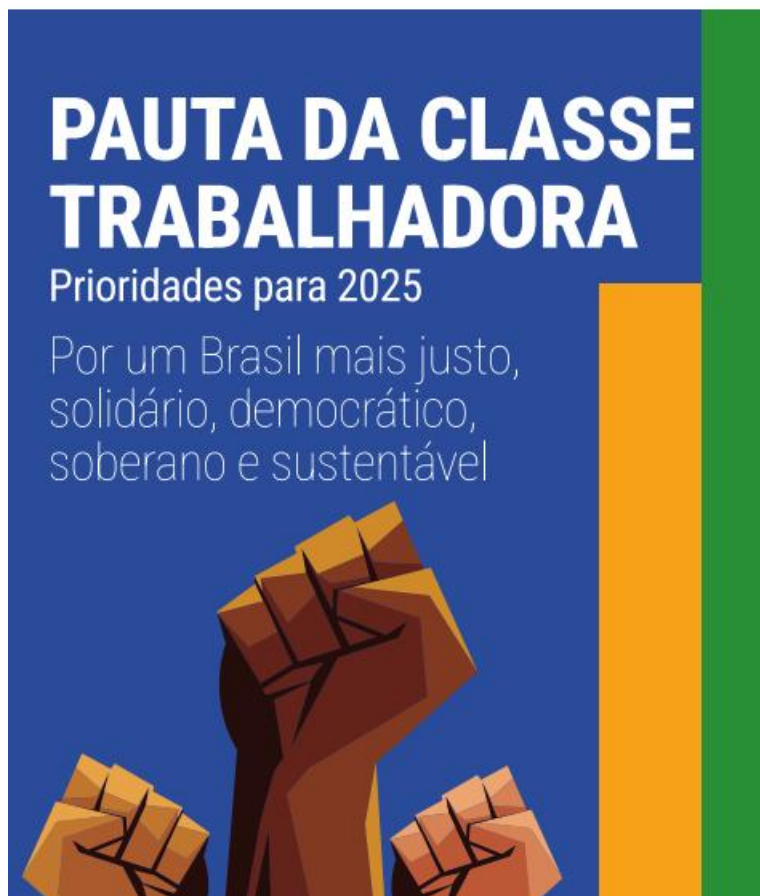
- **Novos empregos são criados** (computação, engenharia, *analytics*, matemática, sistemas, etc.).
- **Alguns empregos são transformados** (incorporação de tecnologias que exigem novas qualificações e que mudam/complementam postos de trabalho).
- **Outros empregos são destruídos** (substituição de tarefas repetitivas, mecânicas)
- **Qualidade dos postos de trabalho** é uma preocupação extra (intensidade e redução da autonomia)

“PEOPLE ANALYTICS” E TECNOESTRESSE

- Substituição do controle humano na tomada de decisões e na gestão das instituições;
- Monitoramento e controle do trabalho - *softwares*, sensores de movimentos, localização, ritmo de trabalho e pausas;
- Monitoramento do desempenho eletrônico - *e-mail*, celular, tempo de uso, vídeo e GPS;
- Dados podem ser usados como indicadores de produtividade considerados “objetivos” pelas empresas;
- **Esse tipo de tecnologia demanda inovações tanto na regulação trabalhista quanto nas leis de defesa da privacidade.**
- Aumento de ansiedade e esgotamento dos trabalhadores, levando ao **tecnoestresse**



PAUTAS NA AGENDA DOS TRABALHADORES EM 2026: ENFRENTAR A PRECARIZAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO



Jornada de
Trabalho

Terceirização

Pejotização/
MEIs



**Redução da
Jornada de
Trabalho:
elementos para
o debate**

Transições inseridas no contexto do Capitalismo e da Desigualdade

O controle do tempo como central na dinâmica de acumulação capitalista

Diminuição do Tempo Livre

A redução do tempo disponível para atividades pessoais



Controle do Tempo

A importância de gerenciar o tempo para maximizar o lucro



Perda de Autonomia

Aumento do Tempo de Trabalho

O aumento das horas gastas no trabalho



Exploração do Trabalho

A prática de usar o trabalho para gerar lucro



Breve histórico da jornada de trabalho no Brasil

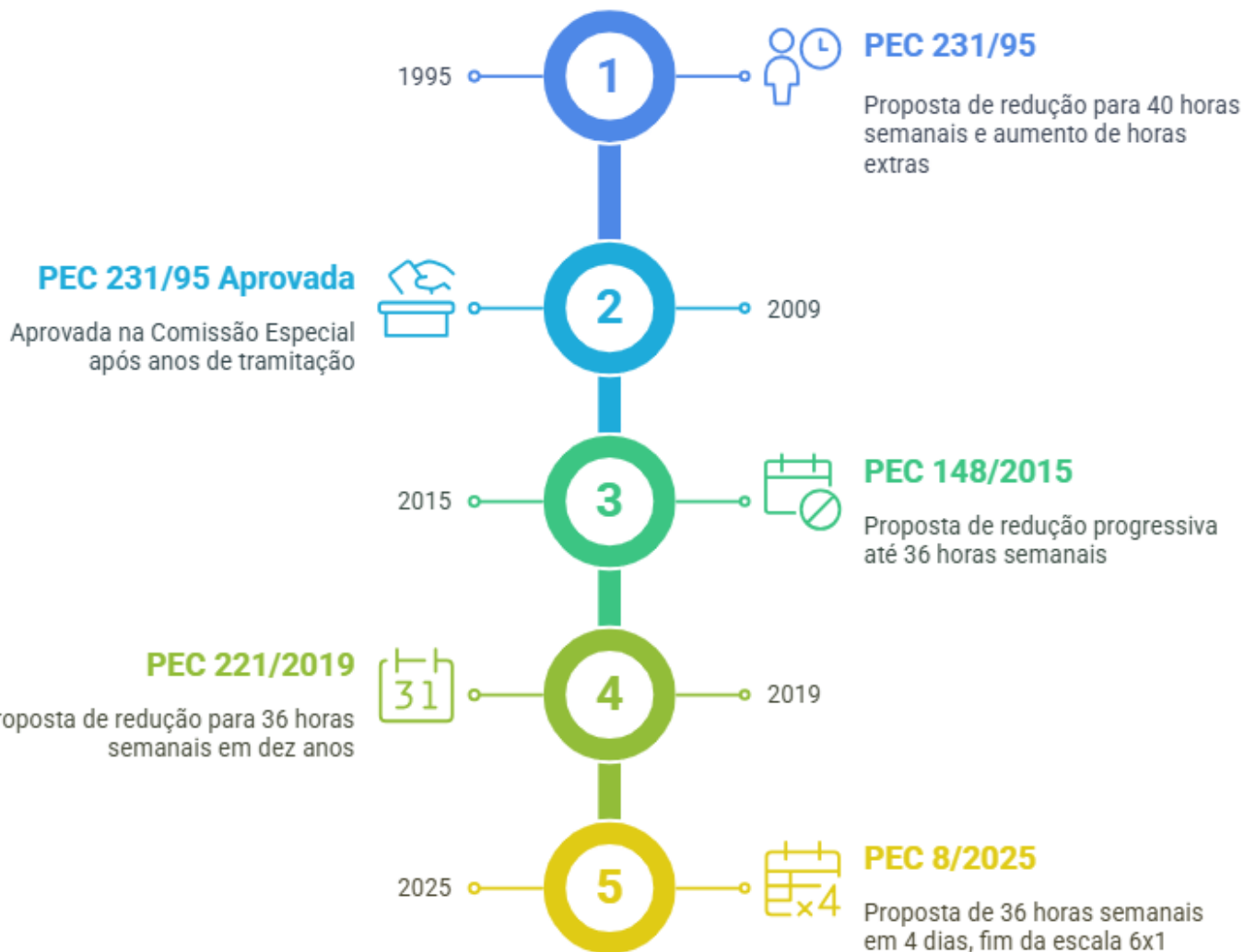
- A **CF/1934** atende a reivindicação histórica fixando a jornada de 8 horas diárias e formalizando o **padrão 8/48 (diária/semanal)**.
- O padrão 8/48 teria constituído maior avanço não fosse o acréscimo da jornada extraordinária, possibilitando até mais 2 horas extras ao dia (**Redação CLT/1943**).

**A CF/88 reduziu a jornada de 48 horas semanais para 44 horas
(8 horas diárias)**

Mas prática, a redução da jornada de trabalho foi compensada, em grande parte, pela utilização de horas extras.
O que possibilita pagamento de baixos salários para execução da jornada normal.

A luta pela redução da jornada de trabalho como central nesse conflito

Propostas de Redução da Jornada de Trabalho na Constituição Brasileira



Unidade das Centrais Sindicais desde 2001
na construção de campanha pela
redução da jornada de trabalho



**PAUTA DA CLASSE
TRABALHADORA**



Projeto de Lei n. 1.838, apresentado em 14/04/2026

Projeto do governo reduz jornada semanal para 40 horas e prevê dois dias de descanso remunerado

Texto está em análise na Câmara dos Deputados

15/04/2026 - 11:06



José Fernando Ogura/AEN

Mudança na jornada não poderá resultar em redução salarial

- De autoria do Poder Executivo, define em **40 horas semanais** o limite da jornada normal de trabalho na CLT
- Garante ao trabalhador **dois repousos semanais remunerados de 24 horas consecutivas**.
- A mudança na jornada de trabalho não poderá resultar em redução nominal ou proporcional das remunerações nem em alteração dos pisos salariais vigentes.
- Têm prazo de 45 dias para apreciação na Câmara dos Deputados.

É preciso refletir sobre o TEMPO DE TRABALHO

Extensão

Extensão da jornada de trabalho

Distribuição

Ao longo do dia/semana/mês/ano, incluindo escalas, horas extras, turnos, aos domingos, banco de horas e outras flexibilizações;

Intensidade

Impactos das mudanças organizacionais e tecnológicas no ritmo de trabalho. Polivalência, terceirização, remuneração por metas, redução das pausas, etc.

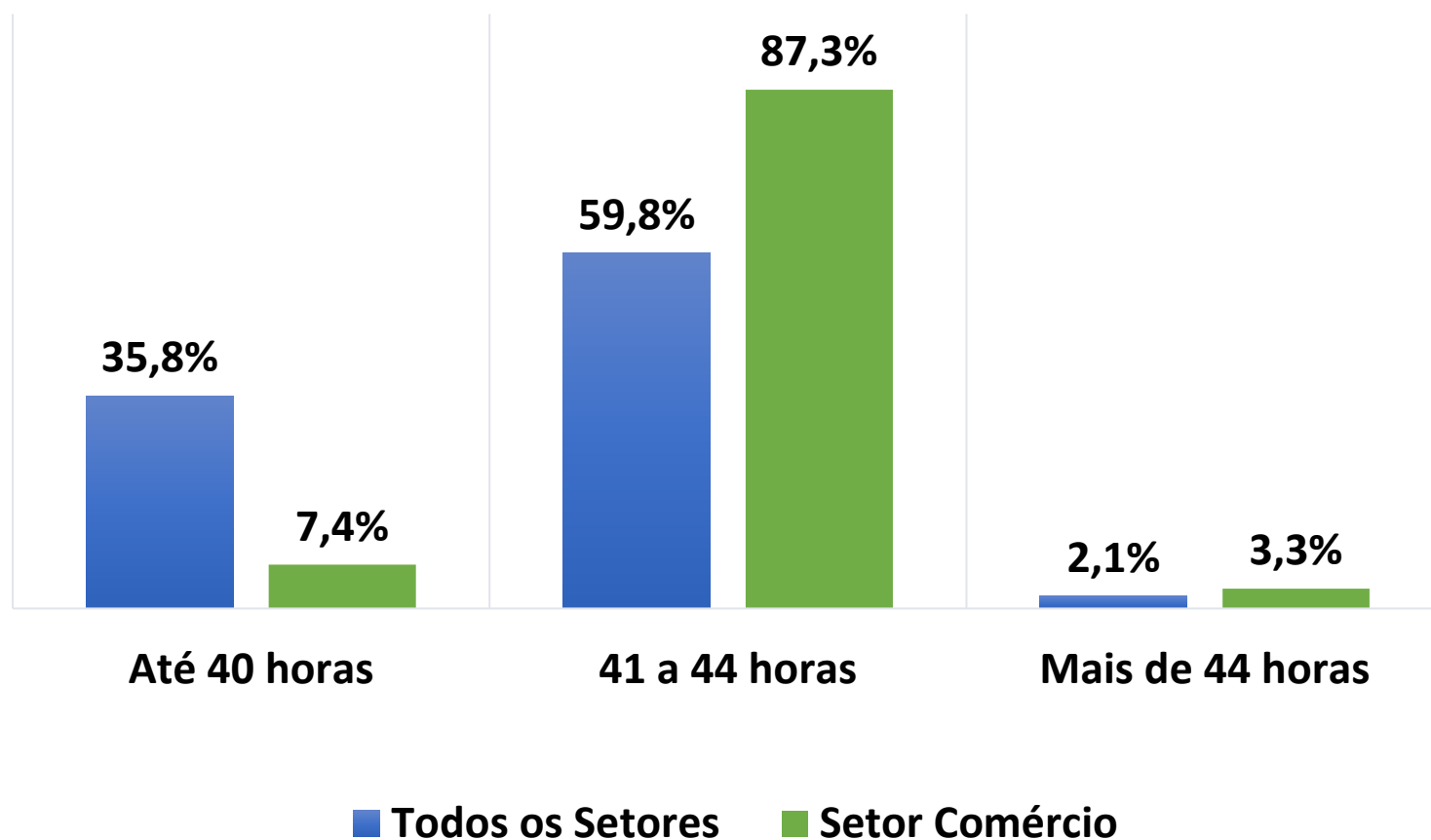


**Alguns
indicadores
sobre
a jornada de
trabalho**

Média de horas semanais trabalhadas por empregado – Países do G20



Empregos formais por faixa de hora contratada e setor (%) – Brasil, RAIS 2024



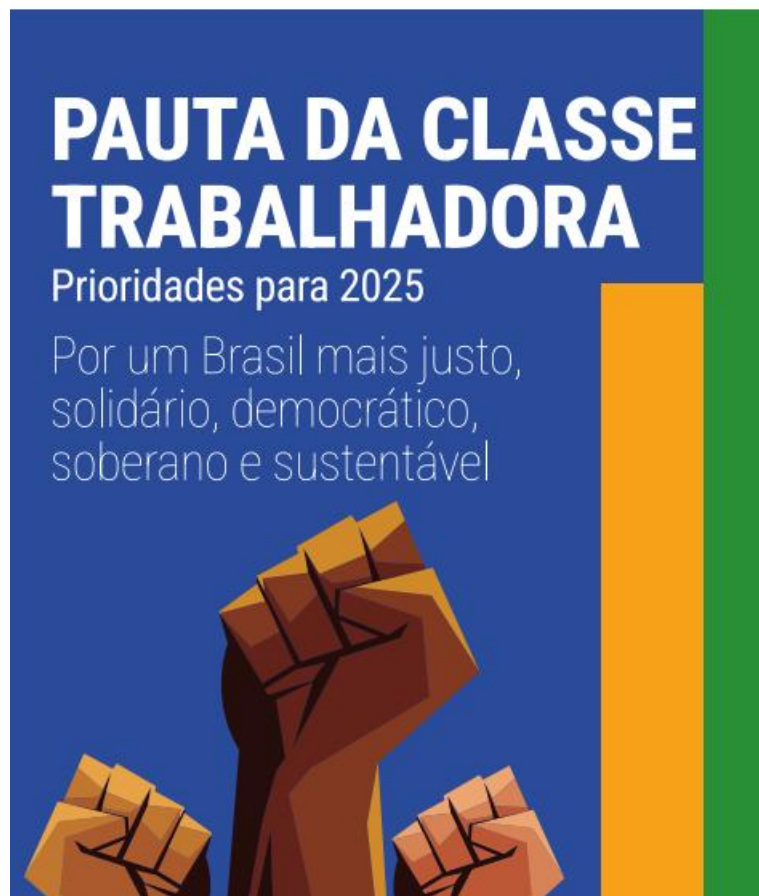
% trabalhadores com jornada semanal acima de 40 horas:

- Todos os setores: 62%
- Comércio: 91%

Impactos e benefícios de uma redução de jornada de trabalho



PAUTAS NA AGENDA DOS TRABALHADORES: ENFRENTAR A PRECARIZAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO



Jornada de
Trabalho

Terceirização

Pejotização/
MEIs

Terceirização: breve histórico

- Relação de trabalho na qual o trabalhador presta serviços a uma empresa, mas seus direitos estão vinculados a outra.
- Deixa de ser **bilateral** (entre contratado e contratante) e se torna **trilateral**.
- A terceira parte pode ser uma empresa prestadora de serviços, ou o próprio trabalhador (“patrão de si mesmo”).
- A empresa onde o trabalhador atua não é responsável por assegurar seus direitos, mas sim uma terceira.
- **Dissociação entre a relação econômica de trabalho (firmada com a empresa tomadora) e a relação jurídica empregatícia (firmada com a empresa terceirizante)**
- **A relação de emprego deixa de ser diretamente regida pelo direito do trabalho, para se configurar como relação entre empresas, regulada sob o direito civil.**

Terceirização: breve histórico

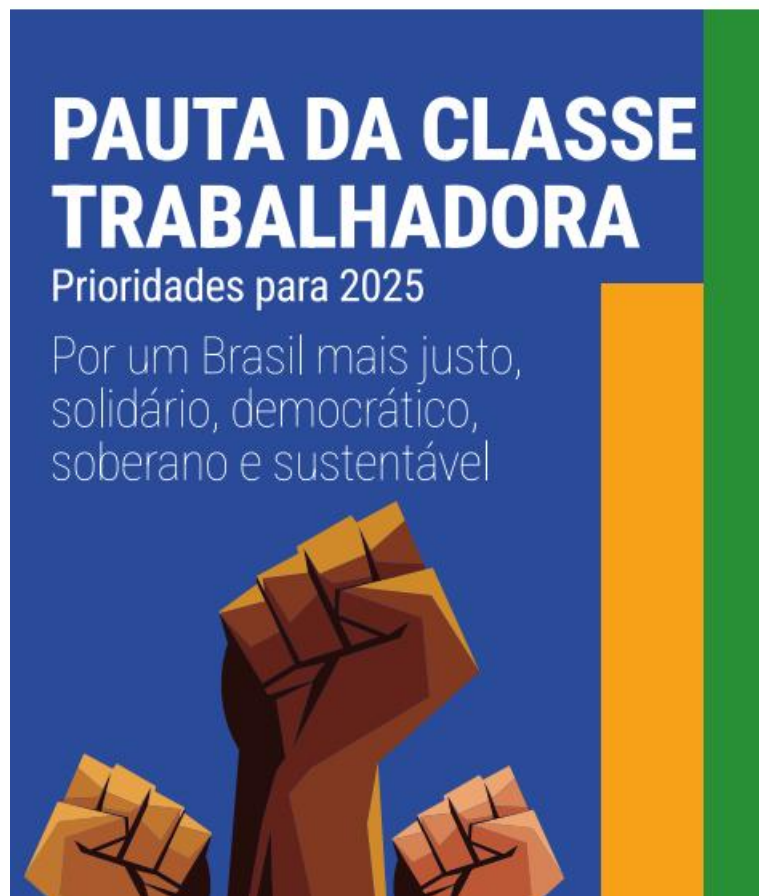
- **Antes de 2017, não existia regulamentação no Brasil**, com exceção de trabalho temporário, e casos de setores como limpeza/vigilância.
- A Súmula 331 do STF proibia a terceirização da atividade-fim
- **De 2017 em diante: Lei da Terceirização (n. 13.429) e Reforma Trabalhista (n. 13.417) + decisões STF**
- **Libera a terceirização para todas as atividades, incluindo as atividades-fim**
- A Lei nº 13.429 ainda regulamentou duas questões: permitir tanto a subcontratação de outras empresas – a chamada “quarteirização” – quanto a contratação de autônomos com CNPJ, ou seja, a “pejotização”
- Foram geradas “cadeias de subcontratação” precária

Efeitos da Terceirização

- Menor renda
- Aumento da jornada contratada e sua intensidade
- Mudança do tipo de vínculo ou ocupação/cargo
- Aumento de riscos e acidentes de trabalho
- Redução de direitos: salário mínimo e piso salarial; normas de duração do trabalho; descanso semanal remunerado; horas extras; férias; décimo terceiro salário, seguro desemprego, fgts, direito à negociação coletiva; menos direitos que nos CCTs/ACTs.

Essa prática reduz os custos trabalhistas para as empresas, mas expõe os trabalhadores a uma menor proteção social e maior instabilidade.

PAUTAS NA AGENDA DOS TRABALHADORES: ENFRENTAR A PRECARIZAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO



Jornada de Trabalho

Terceirização

Pejotização/
MEIs

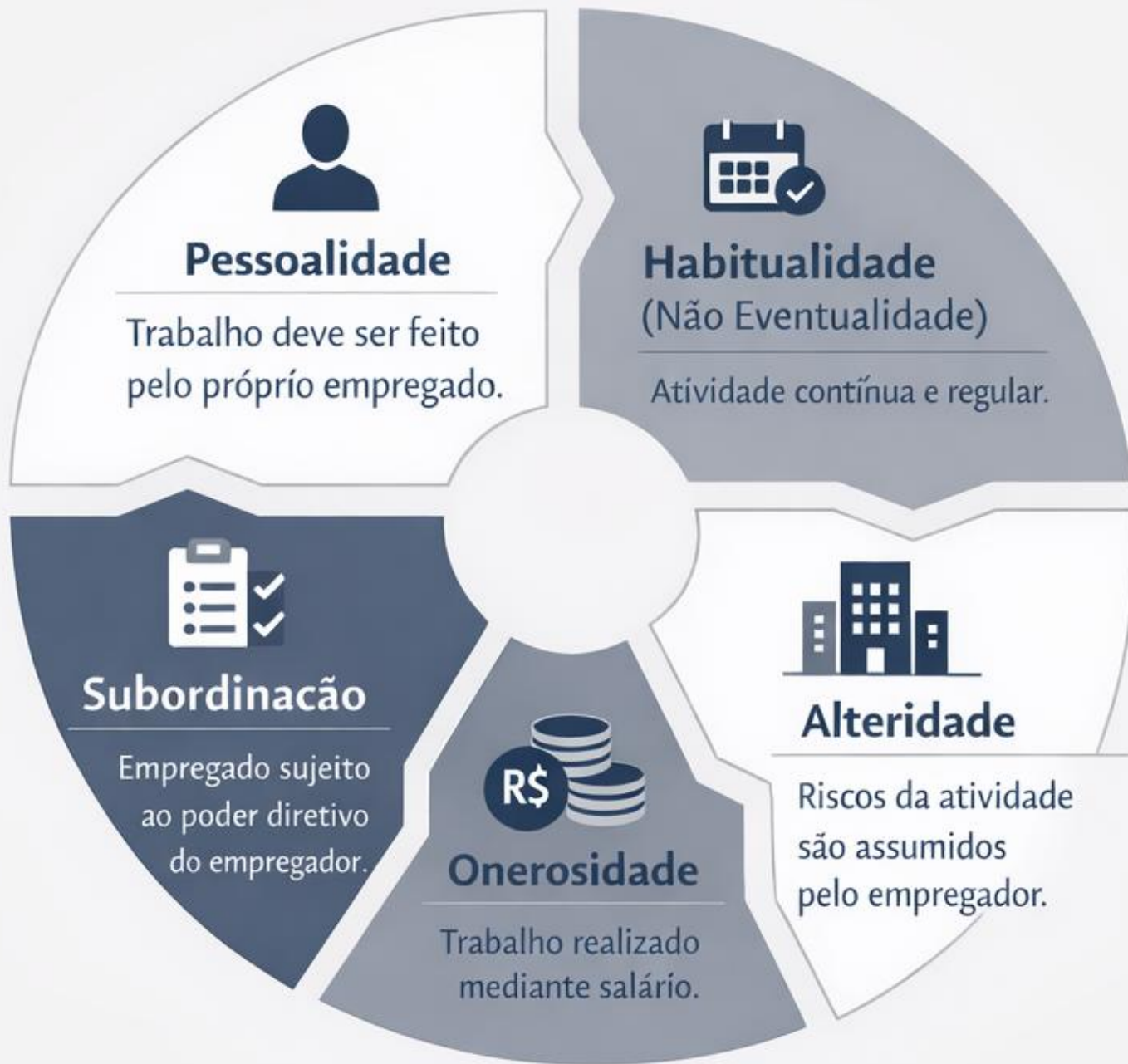
O trabalho “Pejotizado”

Contratação de pessoa jurídica (PJ), frequentemente MEI ou empresa unipessoal (com CNPJ), para prestação de serviços

- As práticas de PJ e MEI são legalmente permitidas, em certas circunstâncias.
- Mas têm sido cada vez mais frequente a contratação de assalariados que eram CLT e passam a se inserir produtivamente dessa forma: “por conta própria”, mas regulamentados.

Verifica-se uma contradição:

- Ser “conta própria” pressupõe **autonomia**. Mas, na prática, essa relação possui presença de **elementos caracterizadores de uma relação de emprego**.
- Novamente, o contexto é de **reorganização das relações trabalhistas e comerciais**



Elementos “caracterizadores” de uma relação de emprego/vínculo empregatício

MEIs – “agora um problema?”

- **MEI: política criada em 2008, com o objetivo de formalizar pequenos negócios e trabalhadores autônomos, simplificando o registro e a tributação**
- **Simplex Nacional – Faturamento anual R\$ 81 mil**
- Há lista de atividades permitidas. Porém, fiscalização não é totalmente eficiente
- “Desvirtuamento”: há evidências do uso de MEIs para reduzir custos de empresas, com substituição dos empregados com carteira por prestadores de serviços
- Muitos MEIs não tem autonomia. Possuem vínculos com vestígios de emprego tradicional, porém sem os direitos trabalhistas.

Expansão de PJs e MEIs no Brasil: um quadro preocupante

- **2009: 44 mil MEIs**
 - **2024: 16,5 milhões de MEIs no Brasil – 16% da população ocupada**
- = aumento de quase 50% ao ano.**

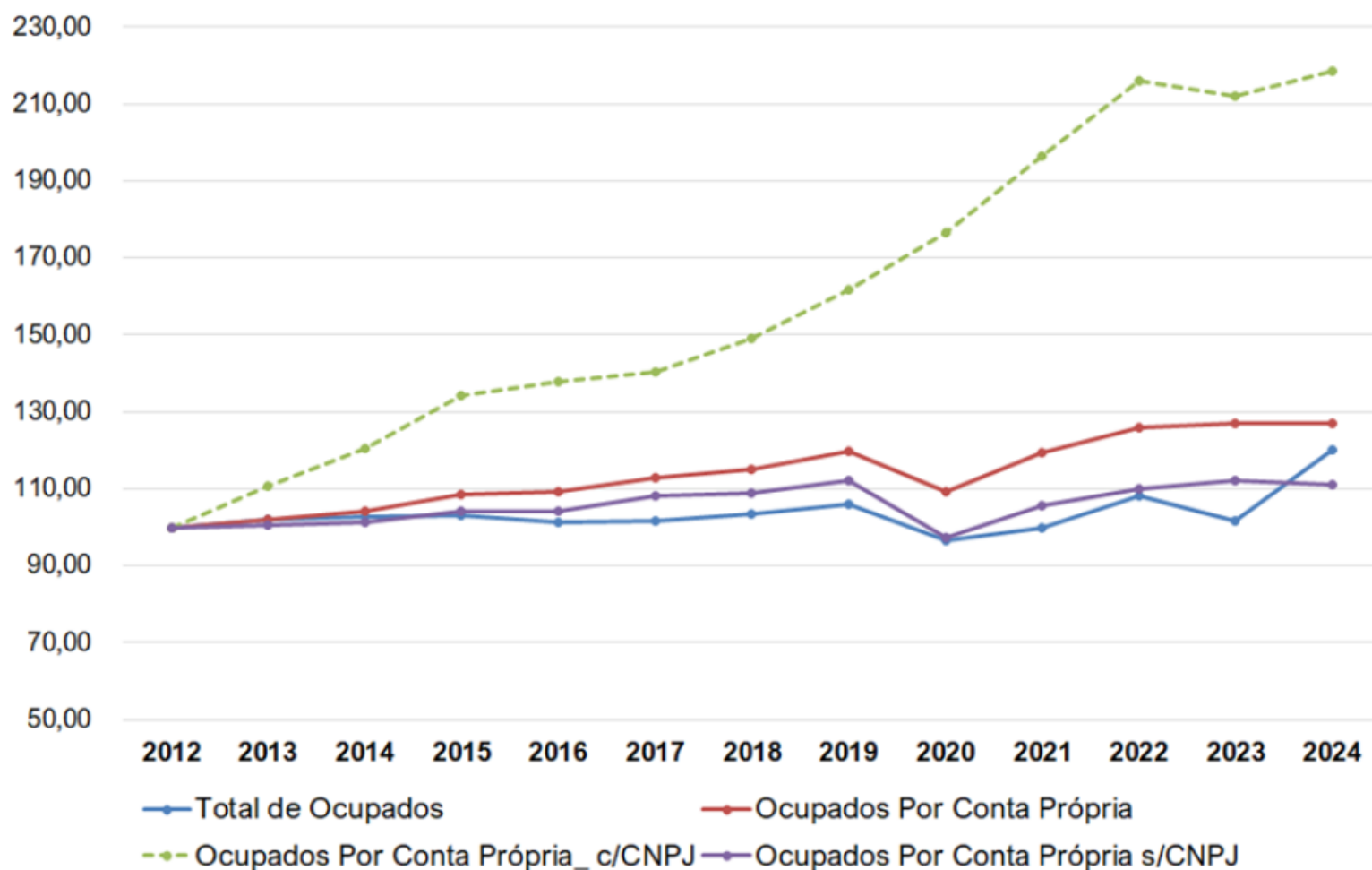
Estudo da **Coordenação Nacional - Combate Fraudes e Irregularidades – MTE:**

- Em 2022-2025 identificaram **5,5 milhões de trabalhadores** que antes eram **celetistas** e passaram a ser “**pejotas**”
- Cerca de 4,4 milhões eram MEIs (80% do total). Os demais constituíram-se sob outras formas jurídicas.

EVIDÊNCIA

Índice do número de ocupados e dos trabalhadores por conta própria com e sem CNPJ . Brasil – 2012 a 2024

Base 100 = 2012



2012 E 2024

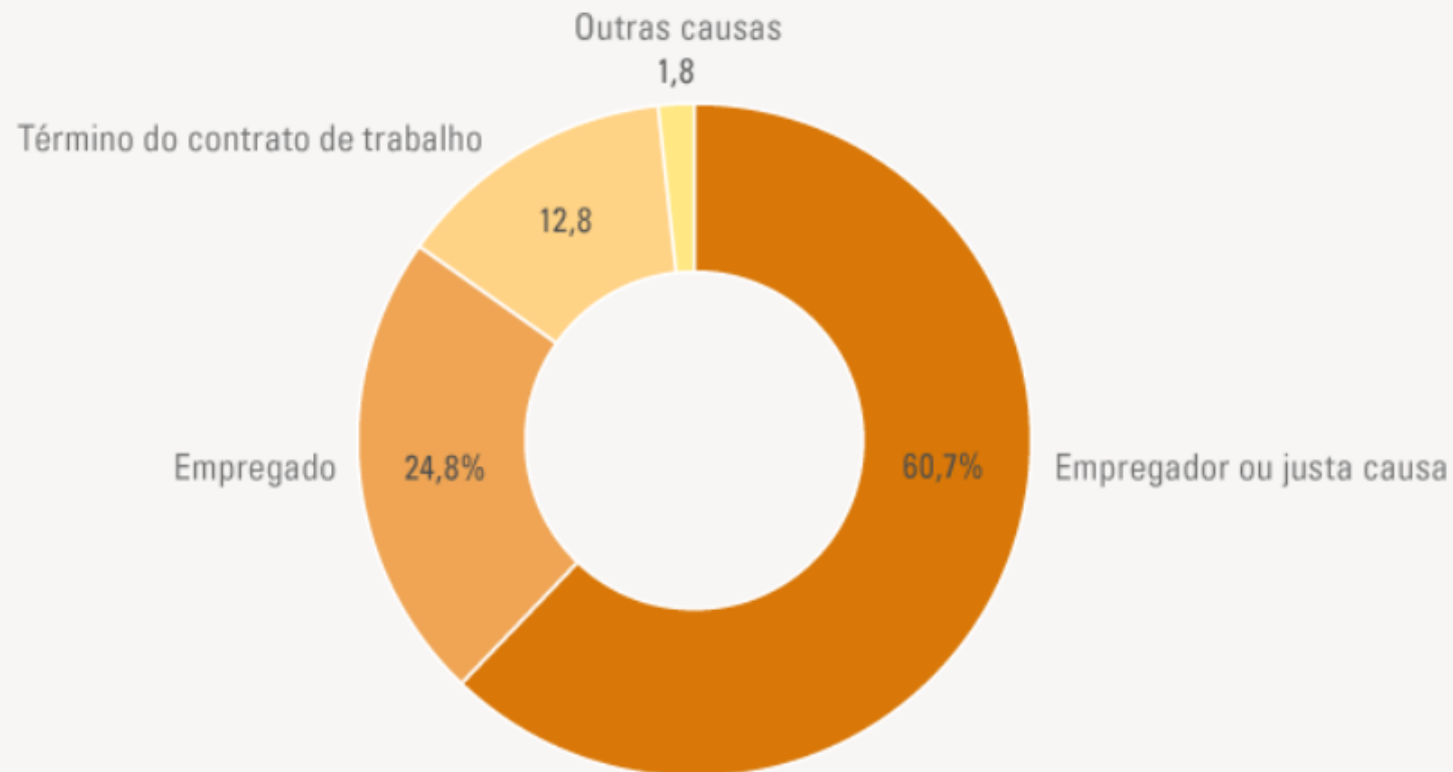
CP com CNPJ

- + 3.567 mil pessoas
- VAR(%): 218,7%
- Estimativa: 6.571 mil trab.

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas (2013,2014 3 2023); 2024 (média de resultados trimestrais). Elaboração DIEESE

MEIs desligados do vínculo formal prévio (%)

Segundo a causa de desligamento



**Cerca de 70%
estava no mercado
de trabalho antes
de se tornarem
MEIs**

**61% foram
desligados por
iniciativa do
empregador**

Quantidade e peso de trabalhadores em faixas salariais

FAIXA SALARIAL MÉDIA(R\$)	QTD_TRABALHADORES	PESO	ACUMULADO
<2.000,00	2.590.271	51,11%	51,11%
2.000,00 - 4.000,00	1.659.799	32,75%	83,86%
4.000,00 - 6.000,00	378.933	7,48%	91,33%
6.000,00 - 9.000,00	202.954	4,00%	95,34%
9.000,00 - 12.000,00	90.407	1,78%	97,12%
12.000,00 - 16.314,00	64.374	1,27%	98,39%
>16.314,00	81.491	1,61%	100,00%

A pratica de “pejotização”, ao contrário do que muitos pensam, não é restrita aos trabalhadores com remunerações mais altas. A imensa maioria recebe remuneração inferior a R\$ 6.000,00

Coordenação Nacional Combate Fraudes e Irregularidades – MTE

A SIT relata constatar rotineiramente fraudes ao vínculo de emprego nas ações fiscais que realiza.

“As fraudes ao vínculo de emprego atingem as mais diversas atividades econômicas e ocupações e, em muitos casos, já se tornaram parte do próprio modelo de negócio das empresas. Assim, não é incomum identificar organizações inteiras sem qualquer trabalhador registrado formalmente.”

Impactos da Pejotização nas Políticas Fiscais/Sociais

**Prejuízos aos direitos, saúde, segurança e a vida dos trabalhadores
Também é uma transferência de custos das empresas para o Estado brasileiro.**

Impacto sobre fundos públicos, até o momento:

- **Previdência - R\$ 70,26 bilhões**
 - **FGTS - R\$ 26,6 bilhões**
 - **Sistema S - R\$ 8,62 bilhões**
 - **Receita Federal - R\$ 26,3 bilhões (arrecadação)**
-
- A arrecadação média gerada por um CLT foi de R\$ 25 mil. Já de um PJ, é de R\$ 1,6 mil (FGV, 2023).
 - Impactos nas políticas sociais: combate às violências, assédios, desigualdade salarial, trabalho escravo, cotas para PcDs, aprendizes, entre tantas outras.

"LISTA SUJA"

MTE atualiza "Lista Suja" do trabalho análogo à escravidão com 169 novos empregadores

Cadastro passa a reunir 613 nomes e registra resgate de 2,2 mil trabalhadores em situações análogas à escravidão

Publicado em 08/04/2026 16h50

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

pós-graduação EAD em

ECONOMIA E TRABALHO



Aulas transmitidas ao vivo
às segundas e quartas-feiras,
no período noturno

INSCRIÇÕES ABERTAS!

Bolsa de estudo de

50% 

para todos os inscritos

MAIS INFORMAÇÕES

www.escola.dieese.org.br

(11) 94123-3789

contatoescola@dieese.org.br

(11) 3821-2150 e 3821-2155

ESCOLA DIEESE
DE CIÊNCIAS DO TRABALHO

Obrigado!

DIEESE/ER-SP

Elaboração da apresentação:

Escola DIEESE / ER-SP / Lucia Garcia (DIEESE-EN/PED)

DIEESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS